



:- DECRETO N. 3.619, DE 05 DE AGOSTO DE 2.021 -:

(Dá nova redação ao Parágrafo Único do Artigo 3º do Decreto nº. 3.617, de 29 de julho de 2.021).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso I – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a reunião do Gabinete de Crise realizada em 05 de agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º – O Parágrafo Único do Artigo 3º do Decreto nº. 3.617, de 29 de julho de 2.021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Parágrafo único** – Ficam liberados os eventos esportivos, sem público, conforme regulamento e termo de responsabilidade, emitidos pela Secretária Municipal de Saúde e assinados pelos responsáveis do evento. Permanecem fechadas as Praças centrais do município.” (N.R.)

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, 05 de agosto de 2.021, 57º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Municipal, na mesma data supra


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Finanças e Administração